
Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de abril de 2016

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de abril de 2016, às 8 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro Melnick e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 18 de março de 2016 (“RCA 18.03”). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: **5.1** Retificar a ata da RCA 18.03 para fazer constar o prazo correto para exercício das opções pelos beneficiários no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, como segue: **5.1.1** Na ata da RCA 18.03 constou, equivocadamente, no item 5.2 (iv) que o exercício integral das opções outorgadas nos meses de abril e maio de 2016 deveria observar “o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias contados de sua outorga”, quando na verdade as opções poderão ser integralmente exercidas no prazo de até 30 dias contados de sua outorga. **5.1.2** Diante dos esclarecimentos feitos no item 5.1.1 acima, fica retificada a ata da RCA 18.03 para constar no item 5.2 (iv) a correta deliberação tomada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, como segue: “5.2 Aprovar o aumento do percentual de ações, *ad referendum* da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2016 para aumentar o limite de ações contempladas pelo Plano de Opção, bem como as novas regras aplicáveis às opções de compra a serem outorgadas pela Companhia a partir desta data no âmbito do Plano de Remuneração Variável, como segue: (...) (iv) A Companhia outorgará, nos meses de abril e maio de 2016, Opções relativas aos anos de 2016 a 2020 no âmbito do novo Plano de Remuneração Variável, as quais poderão ser integralmente exercidas pelos Beneficiários no prazo fixado pelo Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias contados de sua outorga, estando as ações assim adquiridas sujeitas às restrições, termos e condições mencionados abaixo, além de outros que possam vir a ser aprovados pelo Conselho de Administração em nova reunião. As Opções outorgadas dentro do Plano de Opção são pessoais e intransferíveis.” **5.2** As demais deliberações refletidas na ata da RCA 18.03, não retificadas pela presente, são neste ato ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 01 de abril de 2016. **Mesa:** **Leandro Melnick** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária. **Conselheiros presentes:** **Leandro Melnick, Nicolau Ferreira Chacur, Hermes Gazzola, John Harris, Rodrigo Geraldi Arruy. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa:** **Leandro Melnick** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária. JUCESP sob nº 196.943/16-4, em 09/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP – 1COL X 16CM

pefran
11 3885.9696

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de abril de 2016

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de abril de 2016, às 8 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro Melnick e secretariados pela Sra. Flávia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 18 de março de 2016 (“RCA 18.03”). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: **5.1** Retificar a ata da RCA 18.03 para fazer constar o prazo correto para exercício das opções pelos beneficiários no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, como segue: **5.1.1** Na ata da RCA 18.03 constou, equivocadamente, no item 5.2 (iv) que o exercício integral das opções outorgadas nos meses de abril e maio de 2016 deveria observar “o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias contados de sua outorga”, quando na verdade as opções poderão ser integralmente exercidas no prazo de até 30 dias contados de sua outorga. **5.1.2** Diante dos esclarecimentos feitos no item 5.1.1 acima, fica retificada a ata da RCA 18.03 para constar no item 5.2 (iv) a correta deliberação tomada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, como segue: “5.2 Aprovar o aumento do percentual de ações, ad referendum da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2016 para aumentar o limite de ações contempladas pelo Plano de Opção, bem como as novas regras aplicáveis às opções de compra a serem outorgadas pela Companhia a partir desta data no âmbito do Plano de Remuneração Variável, como segue: (...) (iv) A Companhia outorgará, nos meses de abril e maio de 2016, Opções relativas aos anos de 2016 a 2020 no âmbito do novo Plano de Remuneração Variável, as quais poderão ser integralmente exercidas pelos Beneficiários no prazo fixado pelo Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias contados de sua outorga, estando as ações assim adquiridas sujeitas às restrições, termos e condições mencionados abaixo, além de outros que possam vir a ser aprovados pelo Conselho de Administração em nova reunião. As Opções outorgadas dentro do Plano de Opção são pessoais e intransferíveis.” **5.2** As demais deliberações refletidas na ata da RCA 18.03, não retificadas pela presente, são neste ato ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 01 de abril de 2016. Mesa: **Leandro Melnick** - Presidente; **Flávia Sinopoli Lafraia** - Secretária. Conselheiros presentes: Leandro Melnick, Nicolau Ferreira Chacur, Hermes Gazzola, John Harris, Rodrigo Geraldi Arruy. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: **Leandro Melnick** - Presidente; **Flávia Sinopoli Lafraia** - Secretária. JUCESP sob nº 196.943/16-4, em 09/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

OESP – 2COL X 7CM

pefran
11 3885.9696